

EDITAL DE LEILÃO/PRAÇA E INTIMAÇÃO DE: EXECUTADO: MARIA ANTONIETA PEDONE.

1ª VARA CÍVEL, comarca de Rio Grande.

PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL Nº 5001185-35.2015.8.21.0023/RS

AUTOR: BANCO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL S/A - BANRISUL

RÉU: MARIA ANTONIETA PEDONE

Objeto: venda em 1º LEILÃO / PRAÇA no dia 05/08/2025, às 14 horas no site www.dldleiloeiro.com.br do(s) seguinte(s) bem(s):

UM APARTAMENTO situado na Av. Itália, 2111, nº 404, bloco 12 A, Bairro Trevo, Rio Grande -RS, com área total de 46,01 m² e possui 1 dormitório. Matrícula nº 32599 do Registro Geral de Imóveis de Rio Grande- RS

Avaliado na data 23/06/2023 pelo valor de **R\$ 55.000,00** (cinquenta e cinco mil reais), valor a ser atualizado pelo IPCA na data da hasta pública.

Ônus: Consta hipoteca em favor da Caixa Econômica Estadual do Rio Grande do Sul conforme R.2/32.599 e penhora em favor do Banco do Estado do Rio Grande do Sul SA conforme Av.6/32.599.

Comunicação: não havendo licitantes que ofertem lance maior que o valor da avaliação, os bens serão levados a novamente ao 2º LEILÃO / PRAÇA no dia 19/08/2025, no mesmo local e horário, sendo vendido pelo maior lance desde que não seja considerado vil.

Os interessados deverão efetuar o cadastro com toda a documentação necessária no prazo de até 24 horas de antecedência do leilão, para ser habilitado previamente. As cópias dos documentos enviados devem estar em uma boa qualidade. O comprovante de residência deve ser recente, emitido nos últimos noventa dias.

Todos os lances realizados são irrevogáveis e irretratáveis e significam compromisso assumido perante esta licitação pública. Todas as ofertas e lances efetuados por habilitados são de sua inteira responsabilidade. Todos os lances ficarão registrados no sistema com a data e horário em que forem praticados.

Os lances serão concretizados no ato de sua captação pelo provedor e não no ato da emissão pelo participante. Devido à suscetibilidade de falhas técnicas, o leiloeiro não se responsabiliza por lances ofertados de forma eletrônica.

Despesas: Correrão por conta do Arrematante.

Intimação: Ficam intimados do presente Edital os Executados, seus cônjuge(s), se casado(s) for(em), e os seus representantes legais, os credores com garantia real ou com penhora anteriormente averbada, caso não tenham sido encontrados para a intimação pessoal, acerca do leilão designado.

Leiloeiro: Daniel Lazownik Duarte.

Escrivão: RODRIGO DA SILVEIRA CARVALHO.

Juiz de Direito: BRUNO BARCELLOS DE ALMEIDA.